VI — decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação continua e/ou intensiva; VII — orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes à áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o curriculo dos diferentes niveis e modalidades de ensino; VIII — coordenar a elaboração, em parcenia com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais estores da unidade escola, em comos nóan ciêncio pos princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; IX — tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestores e docentes, que assegurem: VI - decidir, juntamente com a equipe gestora e com o

assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedanónico colativa con la constante de todos constante de todos con la constante de todos con la constante de todos con la constante de todos constante de todos con la constante de todos con la constante de todos con la constante de todos constante de todos con la constante de todos constante de todos con la constante de todos con la constante a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação a justadas aos conteúdos e às necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias alguifactivas para os alunos;
 d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bemsucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

dos na escola. IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

TENTIOU DE INDENIÇÃO.

Entrega da Priposta de Trabalho no período de 01/08/2024
02/08/2024 das 9h ás 16h na Rua José Benedito Alves dos antos, n°: s/n°, bairro: Jardim Morumbi: Pindamonhangaba.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CON-TENDO

 a) Acões a serem desenvolvidas visando o desenvolv a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento le aperfeiçamento do trabalho pedagojoc, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARES) (DESP) (DES

c) Experiência profissional na área de Educação.
 VI – DA JORNADA DE TRABALHO:

VI — DA JORNADA DE IRABALHO: A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercí-cio da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) e deverá ser distribuída por todos os

turnos de funcionamento da escola. VII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRA

BALHO:

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre so conhecimentos indspensáveis ao exercició da função de Condienador de Gestão Pedagógica;
b) A entrevista será realizada pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino responsável pela escola;
() A entrevista será apendada a Unidade Escolar, e contará com a presença do Diretor e Supervisor da Unidade Escolac. O Diretor informació o dia e horário de antrevista na escolac. VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS:
O a toda ás inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **SANTOS**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS
A Dirigente de Ensino - Região Santos torna público o
encaminhamento dos candidatos aptos após realização da
Etapa 2 - Diretoria de Ensino, de acordo com o Edital de Diretor
de Escola/Diretor Escolar publicado em 2006/2024, para preenchimento dos seguintes cargos vagos mediante designação,
nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023.
As vagas serão preenchidas em conformidade com as normas
e requisitos exarados no Edital publicado no sito eletrônico e
Diáno Oficial do Estado - DOE.
De acordo com odisposto no item 3.4 - Etapa 3 - Secretaria
de Educação, do Edital de Processo Seletivo para Diretor de
Escola/Diretor Escolar, a Dirigente Regional de Ensino encaminha
o nome dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a entrevista de
etapa junto à SEDUC/SP, como segue:
EE BARNABE
MOR COMPLEIO

Entrevida

Entre

NOME COMPLETO	Diretoria	Entrevista		
Ana Paula Christo Pereira Santos	SANTOS	SEDUC/SP		
EE MARIA HELENA DUARTE CAETANO				
NOME COMPLETO	Diretoria	Entrevista		
Joseane Cristina da Silva Barros Santos	Santos	SEDUC/SP		
Cristiane Pereira de Souza	Araraquara	SEDUC/SP		
EE WILLIAM AURELLI				
NOME COMPLETO	Diretoria	Entrevista		
Carolina Custódio Quaiotti	Sertãozinho	SEDUC/SP		
Cristiane Pereira de Souza	Araraquara	SEDUC/SP		
EE Prof. <sup>a</sup> ZULMIRA CAMPO	S			
NOME COMPLETO	Diretoria	Entrevista		
Sandra Mara Baptista dos Santos	São Vicente	SEDUC/SP		
Milena Azenha Defavari Duarte				
Dirigente de Ensino - Região Santos				

# Portaria da Dirigente Regional de Ensino de

01/08/2024

CONVOCANDO, com fundamento nas alíneas "a e b", do inciso VI, do art" 4º da Resolução Conjunta SESELI/SEDPCI/SDECTI de 22-3-2013, os docentes abaixo relacionados para participarem da fase final Estadual Etapa I e Fase inter Etapas – Etapa IV, da categoria Infantil (Sub 17) dos Jogos Escolares do Estado de São Paulao, a ser realizadas de 26 de agosto a 04 de setembro em Praia Grande – S.P.

Adriana Diogo dos Santos, 32011920-8; Aline Silva de Souza, 32997993-0, D11/D12; Felipe Costa Andreoni, 34911529-1; Flavio Stamini Adegas, 11732966-6; Patricia Horowicz 29137894-8.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Diretor da Escola Estadual Prof. Pedro Paulo Gon O Diretor da Escola Estadual Prof. Pedro Paulo Gonçalves Lopes, com fundamento na Resolução SEDUC n° 53 de 29 de junho de 2022, Lei Complementar n° 1.374 de 30 de março de 2022, com alterações na Lei Complementar n° 1.378 do 62 2 de dezembro de 2023, toma público o processo para seleção de decente para a função gratificada de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1 – Vaga: 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica 2 – Dos requisitos para o exercicio da função:
a) ser docente titular de cargo ou coupante de função-altividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de

docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestafo Pública – CAAS.

b) contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mill e noventa e cinco dias de eletivo exercício).

magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco
dias de efetivo exercício).

c) ser portador de diploma de licenciatura plena.
d) encontra-se em fetivo exercício.

3 - Das atribuições dos professores coordenadores:
1 - atuar como gestor pedagógico, com competência para
planeja, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
11 - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões
pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar
e subsidiar a satividades em sala de aula, observadas as sequências iddáticas de cada ano, curso;
111 - ter como prioridade o planejamento, a organização e o
desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiasi didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tennólogicos,
sobretudo os disponibilizados pela Secretaria de Educação;
11 V - coordenar as atividades necessárias a organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos
resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
11 - V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os
docentes das classes e/ou das discíplinas, a comeniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na apren-

docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oppor-tunidade de se promoverem intervenções imediatas na apren-dizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; VI - relacionar-se como s demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solicita, apresentando dinamismo respirito de lideraria:

pírito de liderança; VII - trabalhar em equipe como parceiro

VIII - trabalhar em equipe como parceiro; VIII - orientar os professores quanto às concepções que ubsidiam práticas de gestão democrática e participativa, em como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e sciplinas que compõem o curriculo dos diferentes níveis e odalidades de ensino; IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acom-

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acom-panhamento a avaliação da proposta pedagogia, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escola, em consonância com os princípios de uma gestão democrática par-ticipativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; X - tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assenuem:

dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuals;
d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

para os alunos;
e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bemeses e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bemeses asue días, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos es pedagógicos disponibilizados na escola;
f) a málise de indices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisóses em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no ambito escolar;
g) a análise de indicadores internos de frequência e de amendizacem dos alunos. Entro da avaliação em processos amendizacem dos alunos. Entro da avaliação em processos de composições de composição de composições de composi

g) a anaise de indicadores internos de trequencia e de endizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo erno, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos cuetes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de Jo necessárias à aprendizagem; h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do cesso de ensino e aprendizagem na unidade escolar. 4 – Do perfil profissional do candidato:

4 – vo perm profissional do candidato: É esperado o seguinte: a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada professores e de acompanhamento do processo pedagógico

ola. possuir e ser capaz de desenvolver, cotidian tência relacional e atuar para a consecução dos p

competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.

( a latur na perspectiva de educação inclusiva e na construição de um espaço coleiro de discussão da função social da escola.

d) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolviera ejões de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente

do Curriculo Oficial junto ás equipes escolares, especialmente junto aos professores.

e) demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.

f) comprender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.

g) possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto ao público.

relacional.

h) possuir disponibilidade para atender a convocação órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sec

exercicu.

i) possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 — Dos documentos necessários:
No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias

No ato de inscrição, o candidato oevera que tecua o oper-que ficarão retidas, dos seguintes documentos: a) curriculo Académico ou Curriculo Lates atualizado. D Comprovação de conclusão de cursos promovidos pele SEESP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coorde c) Comprovação de cursos de atualização, especialização o

ol Comprovação de cursos de atualização, especialização ou polo-graduação que considere perimentes ao exercido da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
d) Documento oficial com toto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de fetivo exercicio.
f) Ficha modelo 100 dos últimos 3 anos.

g) Proposta de Trabalho escrita

documento

digitalmente

g) Proposta de Irabalho escrita.
6 – Da entrevista:
a) a entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições
da função e sobre o perfil profissional do candidato.
b) para realização de entrevistas, a comissão responsável
será composta pelo Diretor Escolar e supervisor de ensino

sável pela UE.

c) no momento da entrevista a equipe gestora, poderá

q no momento de aentrevista a equipe gestora, poorer participar a critério da comissão, da análise da documentação. 7 — Da análise dos documentos e do perfil profissional: a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apolado pelo Supervisor de Ensino indicaram o docente que venha a ser selecionado para ocupar o post ha trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

b) fica reservada à comissão responsável a decisão pela o indicação de qualquer inscrito, desde que devidamente

8 – Etapas:

ladrado. 06/08/2024 das 09h00 até o dia 09/08/2024 até às uce vorvorzuz4 das U9NUU até o dia 09/08/2024 : na modalidade presencial, na EE Prof. Pedro Paulo opes, Rua Josefa Alves Siqueira, 625 – Jardim Anha aia Grande – SP.

b) As entrevistas serão realizadas no dia 13/08/2024 a partir das 17h00 nesta unidade escolar, de acordo com agendamento

s I rium nesta unidade escolar, de acordo com agendamento diretor escolar.

c) Análise de documentos e perfil;

d) Resultado da entrevista, indicação e designação do cente a ser divulgado.

9 — Disposições finais:
a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser tas por procuração.

b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apre-tados no ato da inscrição, não sendo permitido juntada de

clocumentação.

c) O ato de inscrição no Processo de Seleção implica na aceita-ção, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

d) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão res-

SAÚDE

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Retificação do D.O.E de 01/08/2024 - página 25- Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de

Saide

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024

Processo Grigem nº SPDOC 1321171/2019

Processo SE-PRC-2016/5584

Processo SEI nº 024/00031207/2023-43

CONTRATANE-SECRETARN DE ESTADO DO ASÚDE

CONTRATANE-SECRETARN DE ESTADO DO ASÚDE

CONTRATANO-SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCESP

CNPIME nº 61 687.356/0001-30

Onde se Lê:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381 0000

Leis ser

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852 ( TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 04/2024

Processo SES-PRC-2021/52590
Processo SEI nº: 024.00021023/2023-75
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: SPDM — Associação Paulista para o CNPI: 61.699.567/0001-92

CNPI: 61.699.567/0001-92

OBJETICO presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do Ambulatório Medico
de Especialidades Jacimi dos Prados - AME JARDIN DOS PRADOS
objetiva: Alterar o item III. 2 do Anexo II do Contrato de Gestão que
trata da periodicidade das Reunilise de Avaliação.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica
até o enceramento do contrato de gestão.

Data da Asiantara: 31/10/2005.

Data da Assinatura: 31/07/2024
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

02/2024

Processo Origem 2023 n°: SES-PRC-2021/52594

Processo SEI n°: 024.00020953/2023-10

CONTRATADN: SECNETABRIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADN: SPDM — Associação Paulista para o Desenimento da Medicina 02/2024

CNPI/MF nº CNPI: 61.699.567/0001-92

CNPJMF n° CNPJ: 61,699.567/0001-92
OBJETICO presente Termo de Aditamento ao Contrato de
Gestão que tem por escopo o gerenciamento do Ambulatório
Médico de Especialidades Psiguiatria Dr Jandira Masur'
AME PSIQUIATRÍA VILA MARIA dopietiva: Altera o item III.2 do
Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das
Reuniões de Avaliação.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até o enceramento
do contrato de gestão.

Data da Assinatura: 02/08/2024 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

04/2024

04/2024
Processo Origem SES-PRC-2022/48270
Processo SEI n°: 024.00019567/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.957.814/0001-20

OBJETO:O presente Termo de Aditamento ao Contrato de UBILIO: Diresente lermo de Aditamento ao Contrato de Gestáo que tem por escopo o genericiamento do AMBULATÓRIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA "DR. DIO-ARNOI FIGUEIRA DA COSTA" - MA VOTUPORANGA óbjetiva: Altera o Item III.2 do Anexo II do Contrato de Gestão que trata da periodicidade das Reuniões de Avaliação. VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Adita-mento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica alté o encerramento do contrato de gestão.

Data da Assinatura: 02/08/2024 COORDENADORIA DE SERVICOS DE SAÚDE

# HOSPITAL REGIONAL SUL

Setor de Compras DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO

COMUNICADO
Comunicamos ao fomecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderás ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 100.9 às 1600 horas, stuado à Rua Gal. Roberto Alves de Canvalho Filho, 227 – Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, pór descumprimento das obrigações.

capiveis, poi descumprimento das	obiligações.	
EMPRESA	PROC	EMPENHO
Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.	00084346/24-51	2024NE00567/00568
Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.	00084346/24-51	2024NE00572/00576
Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.	00084346/24-51	2024NE00581
Futura Com. Prod. Médicos Hospitalares Ltda.	00084346/24-51	2024NE00569
Cazi Química Farmacêutica Ind. Com. Ltda.	00084346/24-51	2024NE00570
Ativa Comercial Hospitalar Ltda.	00084346/24-51	2024NE00571
Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda.	00084346/24-51	2024NE00573
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	00084346/24-51	2024NE00574/00575
União Química Farmacêutica Nacional S/A.	00084346/24-51	2024NE0057
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.	00084346/24-51	2024NE00578
Rlau Farmarêutira S/A	00084346/24-51	2024NE00579

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE PUBLICAÇAD
HOSPITAL REGIONAL SUI
COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que
poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional
Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal.
Robetro Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta
capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias útês, só a pena
de se sujeitar as sanções cabíveis, pór descumprimento das
orbiracióres.

0090249/24-05 2024NF0072

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL COMUNICADO

COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que 
poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional 
Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. 
Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - nesta 
Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena 
de se sujeitar as sanções cabíveis, pôr descumprimento das 
ohrinarões.

Unitgações. PROC EMPGIBO DE PRODE DE PR

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL SU COMUNICADO

COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alleva de Carvalho Filho, 227 — Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabiveis, pôr descumprimento das obrigações.

Polar Fix Ind. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. 103424/24-23 rre Com. de Mat. Cirurg. e Hosp. Ltda. 103424/24-23 DESPACHO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE PUBLICAÇAO
HOSPITAL REGIONAL SUL
COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que
poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional
Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal.
Soberto Alves de Carvalho Filha, 227 – Santo Amaro - nesta
Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena
do as tuilatir as sanches residencia por de recomposante da de sa tuilatir as sanches residencia por de composante de se suitatir as sanches residencia por de composante de se suitatir as sanches residencia por de composante de se suitatir as sanches residencia por de composante de composant de se sujeitar as sanções cabíveis, pôr descumpriment

obrigações.		
EMPRESA	PROC	EMPENH
Support Produtos Nutricionais Ltda.	108899/24-14	2024NE00609/0061
Humana Alimentar Distr. Med. Prod. Nutr. Ltda.	108899/24-14	2024NE00610-0061
NEA-Núcleo Esp. Apl. Serv. Com. Prod. Med. Ltda.	108899/24-14	2024NE00611/0061
Support Produtos Nutricionais Ltda.	108899/24-14	2024NE0061
Danutri Consultoria e Comércio Eireli-ME	108899/24-14	2024NE0061
Comercial 3 Albe Itrla.	108899/74-14	2024NF0061

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO
HOSPITAI REGIONAL SUL
COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontra-se à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que
poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional
Ju, no horário das 10:00 às 16:00 horas, situado à Rua Gal.
Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 — Santo Amaro - nesta
capital, dentro do prazo de 02 (dols) días úteis, so ha pena
de se sujeitar as sanções cabíveis, pôr descumprimento das
privirações.

obrigações.		
EMPRESA	PROC	EMPENHO
Blau Farmacêutica S/A.	00109179/24-68	2024NE00593/00608
União Química Farmacêutica Nacional S/A.	00109179/24-68	2024NE00595
Futura Com. Prod. Médicos Hospitalares Ltr	da. 00109179/24-68	2024NE00596
Ciamed-Distribuidora de Medicamentos Lto	la. 00109179/24-68	2024NE00597/00598
Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	00109179/24-68	2024NE00599
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	. 00109179/24-68	2024NE00600/00606
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.	00109179/24-68	2024NE00601
Vier Pharma Distr. Hosp. Repres. Cons. Ltda	. 00109179/24-68	2024NE00602
Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.	00109179/24-68	2024NE00603/00604
Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.	00109179/24-68	2024NE00605
Volpharma Distrib, Prod. Hospit, Farm, Ltda	. 00109179/24-68	2024NE00607

ONOSTRALA SUL LIUNA.

(Volchama Distair had Hogaf Fam. Ltds. 00109179124-88 2024HE00607

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL SUL
COMUNICADO

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encontras-a à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 1000 da 16.00 haras, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 – Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 02 (dois) dias viteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, pôr descumprimento das obrigações.

111711/24-15 DESPACHO DE PURI ICAÇÃO HOSPITAL REGIONAL SUL

COMUNICADO Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encor Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que encon-trase à disposição sua respectiva NOTA DE EMPENHO, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 de 16:00 horas, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 — Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 20 (dos) diás úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabiveis, pôr descumprimento das obligações.

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO
HOSPITAI REGIONAL SUL
COMUNICADO
COMUNICADO
COMUNICADO SUL
TESTA E A ESPACIA DE SUL
TESTA E A ESPACIA
UN DE SUL
TESTA E A ESPACIA
UN DE SUL
TESTA E SUL
TESTA

obrigações.		
EMPRESA	PROC	EMPENE
Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.	00119129/24-99	2024NE007
Interlab Farmacêutica Ltda.	00109179/24-68	2024NE007
Portal Ltda	. 00109179/24-68	2024NE007
Halex Star Indústria Farmacêutica Ltda.	00109179/24-68	2024NE007
Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos Ltda.	00109179/24-68	2024NE007
Ativa Comercial Hospitalar Ltda.	00109179/24-68	2024NE007
Partner Farma Distr. Medicamentos Eireli	00109179/24-68	2024NE007
Cimed Indústria de Medicamentos Ltda	. 00109179/24-68	2024NE007
Blau Farmacêutica S/A.	00109179/24-68	2024NE007
Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.	00109179/24-68	2024NE007
União Ouímica Farmacêutica Nacional S/A.	00109179/24-68	2024NE007





A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br